



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

Fl. nº _____
Proc. nº 2967/2013

DP/SPJ

PROCESSO Nº: 2967/2013
INTERESSADO: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – GERO
ASSUNTO: PROJEÇÃO DE RECEITA – ESTIMATIVA DA RECEITA
PARA O EXERCÍCIO DE 2014
RESPONSÁVEIS: CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR DO ESTADO
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 131/2013 - PLENO

“Projeção de Receita. Governo do Estado de Rondônia. Parecer de viabilidade de arrecadação. Exercício de 2014.”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Projeção de Receita – estimativa da Receita para o exercício de 2014 do Governo do Estado de Rondônia, como tudo dos autos consta.

O egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I - Conceder o Parecer de viabilidade à previsão de receita, para o exercício de 2014, do Estado de Rondônia, no importe de R\$6.967.944.373,00 (seis bilhões, novecentos e sessenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais), em decorrência de não desbordar do limite de razoabilidade estabelecido pela Instrução Normativa nº 001/TCE-RO-99.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; os Conselheiros Substitutos DAVI DANTAS DA SILVA, ERIVAN OLIVEIRA DA SILVA; o



Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

Fl. nº _____
Proc. nº 2967/2013

DP/SPJ

Conselheiro Presidente em exercício EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora-Geral Substituta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em exercício, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 2013.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente em exercício

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora-Geral Substituta do M.P.
junto ao TCE-RO